



PROJETO DE LEI Nº 696 de 08 de AGOSTO de 2023

APROVADO PRELIMINARMENTE  
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE  
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA  
E REDAÇÃO

Em 09/08/2023

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da

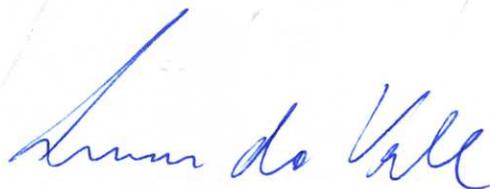
Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Declara utilidade pública a entidade que  
especifica.

**Art. 1º** Fica declarado como utilidade pública a **ONG AMAR SEM LIMITES**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.043.447.0001-10, com sede e foro na Alameda Jardim Botânico, S/N, Quadra 03, Parte B, Residencial Porto Seguro, CEP nº 75911-070, município de Rio Verde/GO.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em            de            de 2023.



**LUCAS DO VALE**  
Deputado Estadual

## JUSTIFICATIVA

A Organização não governamental Amar sem limites, está em pleno e regular funcionamento desde 06 de Agosto de 2019, cumprindo com rigor todas as suas finalidades estatutárias.

Constituem como objetivos da ONG, dentre eles, a promoção do bem-estar de crianças, adolescentes e idosos, visando a garantia de direitos fundamentais; a realização de oficinas profissionalizantes para jovens e adultos; a distribuição de alimentos e agasalhos; a instituição de programas de conscientização e orientação social; a execução de oficinas de artesanato, promovendo a capacitação e geração de renda, e a execução de oficinas de atividades culturais, artísticas e esportivas, fomentando a cultura e o desenvolvimento social.

Ademais, são propósitos da ONG, a assistência às gestantes em situação de vulnerabilidade, incentivando a promoção de programas em favor das gestantes e recém-nascidos; o fortalecimento das relações familiares, visando a garantia da convivência familiar e comunitária; o fomento do reforço escolar em contra turno, conscientizando a importância da educação no ambiente familiar; a conscientização ambiental, orientando a sociedade sobre a importância da fauna e flora, bem como a constituição de programa de integração, fomentando parcerias e convênios com entidades de classe e empresas públicas e privadas.

Conforme seção 5 do Estatuto, especificamente o art. 39, é válido ressaltar que, pelo exercício dos cargos mencionados neste capítulo, não serão atribuídas aos associados remunerações, de qualquer espécie ou natureza. Dessa forma, entende-se que os ocupantes da mesa diretora, que necessariamente são os associados, não perceberão qualquer remuneração, atendendo às normativas desta Casa Legislativa.

Dessa forma, diante o exposto e, considerando a oportunidade e conveniência do presente Projeto, espera-se a sua aprovação pelos ilustres pares desta Casa Legislativa.



ONG AMAR SEM LIMITES  
CNPJ 38.043.447.0001-10  
DATA DA FUNDAÇÃO: 31/07/2019

PROTOCOLADO SOB O Nº 00114411, FLS. 187, LV A34 | REGISTRADO NO LIVRO "A", SOB O Nº 00001379



## ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS

### ONG AMAR SEM LIMITES

#### CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DOS OBJETIVOS E OUTRAS DISPOSIÇÕES

**Art. 1º** - A ONG Amar Sem Limites, inscrita no CPNJ 38.043.447.0001-10, doravante denominada Associação, é uma pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de associação civil sem fins lucrativos, regida pelas normas expressas neste estatuto e por aquelas contidas na legislação brasileira.

**Parágrafo único.** As atividades da Associação caracterizam-se por seu cunho filantrópico, assistencial, promocional e recreativo, sem qualquer caráter partidário ou religioso.

**Art. 2º** - Sua sede e foro encontram-se localizados no seguinte endereço:

- a) Alameda Jardim Botânico, S/N, Qd 03, Parte B, Residencial Porto Seguro, CEP: 75911-070.

**Parágrafo único.** De acordo com a conveniência de suas atividades, a Associação poderá manter escritórios ou representações em outras localidades, cuja instalação dependerá dos termos deliberados em Assembleia Geral. A ONG AMAR SEM LIMITES, adotará o nome fantasia: CCFV - Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

**Art. 3º** - A Associação é constituída por prazo indeterminado.

**Art. 4º** - São objetivos da Associação:

- a) Promoção do bem-estar de crianças, adolescentes e idosos: Visando a Garantia de Direitos Fundamentais;
- b) Oficinas profissionalizantes para jovens e adultos: Visando à inserção no mercado de trabalho;
- c) Distribuição de alimentos e agasalhos: Visando a assistência humanitária e emergencial;
- d) Programa de Conscientização e Orientação Social: Visando a prevenção e combate ao uso de drogas e ao alcoolismo;
- e) Oficina de artesanato: Promovendo a capacitação e geração de renda;
- f) Oficina de atividades culturais, artísticas e esportivas: Fomentando à cultura e ao desenvolvimento social;
- g) Assistência às gestantes em situação de vulnerabilidade: Incentivando a promoção de programas em favor das gestantes e recém-nascidos;
- h) Proporcionar o fortalecimento das relações familiares: Visando a garantia da convivência familiar e comunitária;
- i) Fomentar o reforço escolar em contra turno: Conscientizando a importância da educação no ambiente familiar;



STATE POLICE DEPARTMENT, BANGALORE

OFFICE MEMORANDUM

TO: THE DIRECTOR, STATE POLICE DEPARTMENT, BANGALORE

FROM: THE DEPUTY COMMISSIONER, BANGALORE

SUBJECT: [Illegible subject line]

[Illegible text paragraph 1]

[Illegible text paragraph 2]

[Illegible text paragraph 3]

[Illegible text paragraph 4]

[Illegible text paragraph 5]

[Illegible text paragraph 6]

[Illegible text paragraph 7]

[Illegible text paragraph 8]





- j) Programa de conscientização ambiental: Conscientizando a sociedade sobre a importância da fauna e flora;
- k) Programa de integração: Fomentando parcerias e convênios com entidades de classe e empresas públicas e privadas.

§ 1º - Os objetivos serão implementados por meio dos seguintes programas:

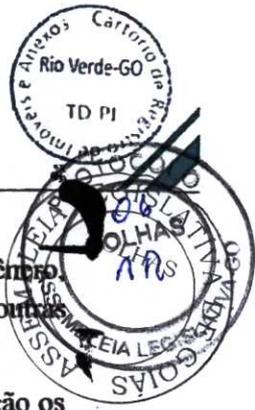
- I. Programa Prevenir: Destinado a conscientizar jovens e adolescentes sobre os riscos do uso de drogas e prevenir o seu envolvimento com substâncias ilícitas. O programa contempla ações educativas, palestras, oficinas e atividades culturais, voltadas para o desenvolvimento de habilidades socioemocionais e a construção de projetos de vida saudáveis e positivos;
- II. Projeto Crescer: Destinado a promover o bem-estar e o desenvolvimento cognitivo de crianças, adolescentes e idosos. O programa contempla atividades que desenvolvem habilidades e competências socioemocionais, além da promoção do conhecimento e da ampliação do repertório cultural dos participantes e de cursos profissionalizantes;
- III. Programa Vovô Feliz: Programa destinado a promover o bem-estar e a qualidade de vida de idosos em situação de vulnerabilidade social, por meio de ações integradas de assistência social, saúde, lazer, convivência comunitária e também a inclusão da hidroginástica como uma atividade física.
- IV. Projeto Sopa Solidária Humberto Belarmino de Souza Neto: Destinado a oferecer assistência social e alimentar para pessoas em situação de vulnerabilidade social e carência econômica. O projeto visa a doação de alimentos e agasalhos para ajudar a suprir as necessidades básicas dessas pessoas, além de proporcionar um momento de acolhimento e solidariedade. O programa também conta com a participação de voluntários que preparam e distribuem as refeições;
- V. Projeto Berço da Vida: Destinado a oferecer suporte e assistência a gestantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, visando garantir o bem-estar e a saúde da mãe e do bebê;
- VI. Projeto Desafios de ser Família: O Projeto Desafios de Ser Família é destinado a promover a melhoria do convívio familiar por meio de ações e atividades que visem fortalecer os vínculos afetivos entre os membros da família, bem como prevenir situações de violência e conflito;
- VII. Projeto Educandário: Visa a educação continuada fornecendo aulas de reforço às crianças em vulnerabilidade e conscientizando aos pais e responsáveis sobre a importância do acompanhamento educacional através da visita aos lares por uma assistência social;
- VIII. Projeto Canto do Rouxinol: Visa proporcionar ensinamentos às crianças sobre a preservação do meio ambiente realizando o descarte consciente, reciclagem de embalagens e cultivo de alimentos através da compostagem na horta comunitária;
- IX. Projeto Integração: Visa parcerias e convênios para arrecadação de fundos, parcerias na execução de programas e cooperação.





**ONG AMAR SEM LIMITES**  
CNPJ 38.043.447.0001-10  
DATA DA FUNDAÇÃO: 31/07/2019

PROTOCOLADO SOB O N° 00114411, FLS. 187, LV A34 | REGISTRADO NO LIVRO "A", SOB O N° 00001379



**Art. 5º** - No desenvolvimento de suas atividades, a associação não fará distinções de gênero, orientação sexual, cor, etnia, religião, condição social, posicionamento político ou quaisquer outros que se mostrem discriminatórias ou vexatórias.

**Parágrafo único.** Ao longo de seu funcionamento, deverão ainda, ser observados pela associação os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade e da eficiência.

**Art. 6º** - O exercício social iniciar-se-á em 1º de janeiro e será finalizado em 31 de dezembro, em conformidade ao ano civil.

**Art. 7º** - A critério da Assembleia Geral, a organização e o funcionamento da associação, poderão ainda, ser regulamentados através de Regimento Interno, a ser aprovado por este órgão.

## **CAPÍTULO II - DO QUADRO SOCIAL E DAS RESPONSABILIDADES DOS ASSOCIADOS**

**Art. 8º** - A associação será composta por número ilimitado de associados, sejam pessoas físicas ou jurídicas, que serão admitidas através do seguinte procedimento:

As pessoas físicas ou jurídicas que quiserem se associar à ONG AMAR SEM LIMITES, deverão preencher um cadastro de membros, que será votado em assembleia, onde ficará determinado seu ingresso. Aos eleitos a ingressar à associação, fica determinado o cumprimento dos requisitos estatutários da ONG.

**Art. 9º** - Os associados serão distribuídos nas seguintes categorias:

- a) associados fundadores: pessoas presentes no momento de fundação da associação, que tenham participado da Assembleia Geral de sua constituição e cuja assinatura esteja registrada na respectiva ata;
- b) associados efetivos: pessoas que se engajem, ativa e regularmente, nas atividades desenvolvidas pela associação e que se disponham para a consecução de seus fins;
- c) associados contribuintes: são pessoas físicas ou jurídicas que contribuem financeiramente com quantias, bens ou serviços para a manutenção da associação e seus projetos;
- d) associados honorários: pessoas que no exercício de suas atividades particulares ou profissionais, tenham se destacado no campo de atuação da associação, colaborando para a realização de seus fins.

**Art. 10** - São deveres do associado:

- I. Respeitar e observar as disposições deste estatuto, bem como demais normas aprovadas pela Assembleia Geral e pelo Conselho Diretor ou previstas na legislação brasileira;
- II. Agir com decoro e com respeito em relação à associação;
- III. Cooperar para a efetivação dos objetivos da associação e para o seu fortalecimento;



ASOCIACION NACIONAL DE TRABAJADORES PÚBLICOS

La ANEP es una organización de trabajadores públicos que...

ANEP



IV. Quitar as suas contribuições pecuniárias periódicas, caso existam, de acordo com as datas e as quantias determinadas pela Assembleia Geral;

V. Participar de maneira ativa, comprometida e zelosa das comissões de trabalho e demais atividades para as quais tenha sido designado;

VI. Exercer com responsabilidade os cargos para o qual tenha sido indicado para a Assembleia Geral, inclusive e especialmente aqueles de administração e fiscalização.

**Art. 11 - São direitos do associado:**

I. Participar das atividades da Associação;

II. Apresentar propostas de atividades ou programas compatíveis com os objetivos da Associação;

III. Participar das principais deliberações da Associação, através de sua Assembleia Geral, com direito a voz e a voto.

**Parágrafo único.** Somente os associados fundadores, os efetivos e os contribuintes poderão se candidatar ao Conselho Diretor e ao Conselho Fiscal.

**Art. 12 -** Salvo quando expressamente autorizados pelo Conselho Diretor ou pela Assembleia Geral, os associados não poderão pronunciar-se em nome da associação, representá-la em qualquer circunstância que seja ou contrair obrigações a serem por ela cumpridas.

**Art. 13 -** Os associados, de qualquer das categorias supramencionadas, não responderão individualmente, de maneira solidária ou subsidiária, pelas obrigações da Associação ou pelos atos praticados pelo Conselho Diretor e demais órgãos deliberativos, administrativos e fiscalizatórios.

**Art. 14 -** O associado poderá ser desligado da Associação:

I. A qualquer momento, por sua vontade, mediante requisição de demissão dirigida ao Conselho Diretor, desde que não esteja em débito com suas obrigações;

II. Por exclusão devidamente analisada pelo Conselho Diretor;

III. Pela dissolução da Associação;

IV. Pelo seu falecimento, em se tratando de pessoa física;

V. Pela extinção da pessoa jurídica associada.

**Art. 15 -** A exclusão mencionada no inciso II do artigo anterior será decidida pelo Conselho Diretor, após realizado procedimento disciplinar interno, no qual tenham sido garantidos ao associado-acusado a ampla defesa e o contraditório e cuja conclusão demonstre ter ocorrido pelo menos uma das seguintes hipóteses de exclusão por justa causa:

I. Praticar atos lesivos à Associação, que podem provocar-lhe prejuízo moral ou material;

II. Descumprir as normas contidas neste estatuto ou decididas em Assembleia Geral ou pelo Conselho Diretor;





III. Deixar de arcar com as parcelas de contribuição associativa, nos termos previstos pelo Regulamento Interno e pelos órgãos de deliberação, administração e fiscalização;

IV. Apresentar conduta incompatível com os objetivos da associação, tais como a prática de atividades criminosas ou ilícitas.

§ 1º - O procedimento de exclusão será instaurado pelo Conselho Diretor, mediante requisição de qualquer associado.

§ 2º - O Conselho Diretor deverá averiguar as alegações apresentadas contra o associado acusado, inclusive notificando-o para a apresentação de defesa, e após, deverá elaborar o relatório final sobre o caso, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do início de sua tramitação.

§ 3º - Concluído o procedimento disciplinar, o Conselho Diretor poderá optar pela expulsão ou aplicação de outras penalidades, a depender das circunstâncias do caso. Notificado desta decisão, o associado-acusado poderá recorrer à Assembleia Geral, no prazo de 15 (quinze) dias.

§ 4º - A confirmação da expulsão do associado dependerá do voto favorável da maioria simples dos associados presentes na Assembleia Geral.

### CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

**Art. 16 - São órgãos de deliberação, de administração e de fiscalização da Associação:**

- I. a Assembleia Geral dos associados;
- II. o Conselho Diretor;
- III. o Conselho Fiscal.

#### *Seção 1 - Da Assembleia Geral*

**Art. 17 - A Assembleia Geral constitui-se no órgão máximo de deliberação da Associação e será composta por todos os associados regularmente registrados, independentemente de sua categoria, desde que em dia com as suas obrigações.**

**Art. 18 - A Assembleia Geral se reunirá, no mínimo, uma vez ao ano, nos 4 (quatro) meses seguintes à finalização de cada exercício fiscal, para:**

- I. apreciar o relatório anual de atividades, o balanço patrimonial e demais documentos relativos aos movimentos financeiros e contábeis do período;
- II. eleger os membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal, findo o seu mandato;
- III. apreciar o plano de ação anual proposto pelo Conselho Diretor.

**Parágrafo único.** No caso do inciso II, a Assembleia Geral Ordinária deverá ser realizada com antecedência mínima de 30 (trinta) e máxima de 60 (sessenta) dias, a contar da data em que se finaliza o mandato dos membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal.

**Art. 19 - A Assembleia Geral poderá, ainda, ser convocada a se reunir extraordinariamente, a qualquer tempo, sempre que os interesses da Associação o exigirem e, especialmente, para tratar das seguintes questões:**



11/11/2011

Le Président de la République  
Le Premier Ministre  
Le Ministre de l'Intérieur  
Le Ministre de la Santé  
Le Ministre de l'Éducation  
Le Ministre de l'Économie  
Le Ministre de l'Environnement  
Le Ministre de la Culture  
Le Ministre de la Femme  
Le Ministre de la Jeunesse  
Le Ministre de la Solidarité  
Le Ministre de la Sécurité  
Le Ministre de la Défense  
Le Ministre de la Justice  
Le Ministre de l'Énergie  
Le Ministre de l'Industrie  
Le Ministre de l'Agriculture  
Le Ministre de la Pêche  
Le Ministre de la Foresterie  
Le Ministre de la Communication  
Le Ministre de la Poste  
Le Ministre de la Téléphonie  
Le Ministre de la Radiodiffusion  
Le Ministre de la Presse  
Le Ministre de la Culture  
Le Ministre de la Jeunesse  
Le Ministre de la Solidarité  
Le Ministre de la Sécurité  
Le Ministre de la Défense  
Le Ministre de la Justice  
Le Ministre de l'Énergie  
Le Ministre de l'Industrie  
Le Ministre de l'Agriculture  
Le Ministre de la Pêche  
Le Ministre de la Foresterie  
Le Ministre de la Communication  
Le Ministre de la Poste  
Le Ministre de la Téléphonie  
Le Ministre de la Radiodiffusion  
Le Ministre de la Presse

LE MINISTRE DE LA SANTÉ

Le Directeur Général de l'Institut National de Recherche Scientifique  
Le Directeur Général de l'Institut National de Formation  
Le Directeur Général de l'Institut National de Recherche Médicale  
Le Directeur Général de l'Institut National de Recherche Épidémiologique  
Le Directeur Général de l'Institut National de Recherche Parasitaire  
Le Directeur Général de l'Institut National de Recherche Microbienne  
Le Directeur Général de l'Institut National de Recherche Génétique  
Le Directeur Général de l'Institut National de Recherche Biochimique  
Le Directeur Général de l'Institut National de Recherche Pharmacologique  
Le Directeur Général de l'Institut National de Recherche Toxicologique  
Le Directeur Général de l'Institut National de Recherche Nutritionnelle  
Le Directeur Général de l'Institut National de Recherche Éthnobotanique  
Le Directeur Général de l'Institut National de Recherche Éthnohistorique  
Le Directeur Général de l'Institut National de Recherche Éthnoarchéologique  
Le Directeur Général de l'Institut National de Recherche Éthnoethnographique  
Le Directeur Général de l'Institut National de Recherche Éthnoethnologique  
Le Directeur Général de l'Institut National de Recherche Éthnoethnographique  
Le Directeur Général de l'Institut National de Recherche Éthnoethnologique

LE MINISTRE DE LA CULTURE

Le Directeur Général de l'Institut National de la Culture  
Le Directeur Général de l'Institut National de la Patrimoine  
Le Directeur Général de l'Institut National de la Mémoire  
Le Directeur Général de l'Institut National de la Tradition  
Le Directeur Général de l'Institut National de la Langue  
Le Directeur Général de l'Institut National de la Littérature  
Le Directeur Général de l'Institut National de la Musique  
Le Directeur Général de l'Institut National de la Danse  
Le Directeur Général de l'Institut National de la Sculpture  
Le Directeur Général de l'Institut National de la Peinture  
Le Directeur Général de l'Institut National de la Photographie  
Le Directeur Général de l'Institut National de la Vidéo  
Le Directeur Général de l'Institut National de la Radio  
Le Directeur Général de l'Institut National de la Télévision  
Le Directeur Général de l'Institut National de la Presse  
Le Directeur Général de l'Institut National de la Communication  
Le Directeur Général de l'Institut National de la Culture  
Le Directeur Général de l'Institut National de la Patrimoine  
Le Directeur Général de l'Institut National de la Mémoire  
Le Directeur Général de l'Institut National de la Tradition  
Le Directeur Général de l'Institut National de la Langue  
Le Directeur Général de l'Institut National de la Littérature  
Le Directeur Général de l'Institut National de la Musique  
Le Directeur Général de l'Institut National de la Danse  
Le Directeur Général de l'Institut National de la Sculpture  
Le Directeur Général de l'Institut National de la Peinture  
Le Directeur Général de l'Institut National de la Photographie  
Le Directeur Général de l'Institut National de la Vidéo  
Le Directeur Général de l'Institut National de la Radio  
Le Directeur Général de l'Institut National de la Télévision  
Le Directeur Général de l'Institut National de la Presse  
Le Directeur Général de l'Institut National de la Communication

11/11/2011

11/11/2011



ONG AMAR SEM LIMITES  
CNPJ 38.043.447.0001-10  
DATA DA FUNDAÇÃO: 31/07/2019

PROTOCOLADO SOB O N° 00114411, FLS. 187, LV A34 | REGISTRADO NO LIVRO "A", SOB O N° 00001379



- I. propor e apreciar alterações neste estatuto social;
- II. destituir membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal;
- III. instituir e modificar o Regulamento Interno e outras normas da Associação;
- IV. decidir sobre a dissolução da Associação;
- V. decidir sobre o recurso interposto contra decisão do Conselho Diretor que determinou a exclusão de associado;
- VI. deliberar sobre a contribuição financeira dos associados;
- VII. autorizar a alienação ou a oneração, a qualquer título, de bens patrimoniais da Associação;
- VIII. deliberar sobre a instauração de novos escritórios, representações ou unidades da Associação, além das expressamente mencionadas neste estatuto.

**Art. 20** - A convocação da Assembleia Geral será realizada pelo Conselho Diretor e, se inerte este, pelo Conselho Fiscal ou por pelo menos 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo dos seus direitos.

§ 1º. Os associados deverão ser convocados com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da realização da Assembleia Geral.

§ 2º. A convocação conterá indicações precisas do local, da data e do horário em que ocorrerá a Assembleia Geral, bem como das pautas que serão nela discutidas.

§ 3º. A convocação será realizada pessoalmente, mediante mensagem enviada via correio eletrônico ou físico diretamente ao associado, através dos endereços e contatos por ele informados.

**Art. 21** - Para a instalação da Assembleia Geral, será necessária a presença de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos associados, em primeira chamada. Na segunda chamada, que será realizada após decorridos, no mínimo, 30 (trinta) minutos do horário marcado para o início, a Assembleia Geral será instaurada com qualquer número de presentes, exceto nos casos em que outro quórum seja exigido.

**Art. 22** - Salvo disposições em contrário, as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples dos presentes.

#### *Seção 2 - Do Conselho Diretor*

**Art. 23** - O Conselho Diretor constitui-se em órgão colegiado, de natureza executiva e administrativa, responsável por formular e organizar as atividades da Associação.

**Art. 24** - Eleito em Assembleia Geral, o Conselho Diretor será formado por membros e será dividido, no mínimo, nos seguintes cargos:

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) Primeiro Vice-Presidente;





ONG AMAR SEM LIMITES  
CNPJ 38.043.447.0001-10  
DATA DA FUNDAÇÃO: 31/07/2019

PROTOCOLADO SOB O Nº 00114411, FLS. 187, LV A34 | REGISTRADO NO LIVRO "A", SOB O Nº 00001379



- d) Tesoureiro;
- e) Secretário
- f) Primeiro secretário;
- g) Advogado.

**Art. 25** - O mandato dos membros eleitos para o Conselho Diretor será de: 4 anos, sendo permitida a reeleição por até 3 (três) vezes, por períodos iguais e consecutivos.

**Art. 26** - São atribuições do Conselho Diretor, dentre outras que lhe forem designadas pela Assembleia Geral:

- I. coordenar e dirigir as atividades gerais da Associação;
- II. celebrar convênios com a iniciativa privada ou com o poder público, nacionais ou internacionais, buscando realizar os fins da Associação;
- III. formar comissões especiais de trabalho, quando estas forem necessárias às atividades da Associação;
- IV. elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual de atividades, o balanço patrimonial e demais documentos relativos aos movimentos financeiros e contábeis da Associação durante o exercício fiscal anterior;
- V. elaborar e apresentar à Assembleia Geral o plano de ação anual, com previsão de despesas e de receitas para o exercício fiscal seguinte;
- VI. elaborar a prestação de contas, sempre que requisitada por parceiros públicos ou privados;
- VII. receber o pedido de demissão dos associados e tomar as providências cabíveis;
- VIII. instaurar procedimento disciplinar para averiguar possíveis condutas gravosas dos associados, podendo, ao final, estabelecer-lhes penalidades, inclusive a expulsão;
- IX. convocar a Assembleia Geral;
- X. cumprir e fazer cumprir este estatuto, bem como as suas próprias deliberações e aquelas proferidas pela Assembleia Geral;
- XI. representar e defender os interesses dos associados;
- XII. administrar os bens patrimoniais da Associação;
- XIII. contratar e demitir funcionários, de acordo com as necessidades da Associação
- X. cumprir e fazer cumprir este estatuto, bem como as suas próprias deliberações e aquelas proferidas pela Assembleia Geral;
- XI. representar e defender os interesses dos associados;
- XII. administrar os bens patrimoniais da Associação;
- XIII. contratar e demitir funcionários, de acordo com as necessidades da Associação.





**Art. 27 - O Conselho Diretor se reunirá:**

- I. ordinariamente, pelo menos uma vez a cada 3 (três) meses;
- II. extraordinariamente, sempre que houver necessidade ou interesse da Associação.

Parágrafo único. A convocação para as reuniões será feita pelo Presidente da Associação ou por 50% (cinquenta por cento) dos membros do Conselho Diretor.

**Art. 28 - Compete ao Presidente:**

- I. representar ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente a Associação, sempre que notificado ou quando for conveniente aos interesses desta;
- II. presidir a Assembleia Geral e o Conselho Diretor;
- III. nomear procuradores, conselheiros e delegar poderes para cargos executivos, para fins específicos, quando houver necessidade;
- IV. executar demais funções a ele designadas pela Assembleia Geral ou pelo Conselho Diretor;
- V. Abrir contas bancárias, tomar créditos e administrá-las, não solidariamente, sem a necessidade de endosso qualquer do Tesoureiro ou de demais membros do conselho diretor;
- VII. Prestar contas diante da Assembleia, com auxílio dos tesoureiros das movimentações financeiras, trazendo prestação de contas, assinadas juntamente com os tesoureiros;
- VIII. O presidente da ONG Amar Sem Limites será o único responsável por todos e quaisquer atos junto à Receita Federal.

**Art. 29 - Compete ao Secretário:**

- I. organizar e coordenar os serviços de secretaria;
- II. manter, sob sua guarda e responsabilidade, os livros e demais documentos relativos à secretaria;
- III. secretariar as reuniões do Conselho Diretor e a Assembleia Geral, redigindo e subscrevendo as suas respectivas atas;
- IV. apresentar relatórios de receitas e despesas sempre que solicitado;
- V. executar demais funções a ele designadas pela Assembleia Geral ou pelo Conselho Diretor.

**Seção 3 - Do Conselho Fiscal**

**Art. 31 - O Conselho Fiscal é o órgão colegiado responsável pela fiscalização das contas e das atividades contábeis e financeiras da Associação.**

**Art. 32 - O Conselho Fiscal será formado por 2 (dois) membros, eleitos em Assembleia Geral, juntamente com o Conselho Diretor, para um mandato de 4 anos, sendo permitida a reeleição por até 3 (três) vezes, por períodos iguais e consecutivos.**

**Art. 33 - São atribuições do Conselho Fiscal:**





- I. examinar periodicamente os livros e papéis da Associação e o estado da caixa e da carteira, devendo os membros do Conselho Diretor prestar-lhes todas as informações solicitadas;
- II. avaliar e emitir parecer sobre o relatório anual de atividades, o balanço patrimonial e demais documentos relativos aos movimentos financeiros e contábeis da Associação;
- III. avaliar e emitir parecer sobre o plano de ação anual elaborado pelo Conselho Diretor, opinando sobre as despesas e as receitas nele contidas;
- IV. denunciar imediatamente à Assembleia Geral os erros, fraudes ou crimes verificados, sugerindo providências úteis à Associação;
- V. opinar sobre despesas extraordinárias.

**Art. 34 - O Conselho Fiscal se reunirá:**

- I. ordinariamente, pelo menos uma vez a cada 3 (três) meses;
- II. extraordinariamente, sempre que houver necessidade ou interesse da Associação.

Parágrafo único. A convocação para as reuniões será feita pelo Presidente da Associação ou por 50% (cinquenta por cento) dos membros do Conselho Fiscal.

**Art. 35 -** A organização das eleições ficará a cargo do Conselho Diretor, que deverá designar uma Comissão Eleitoral, composta de 3 (três) ou mais associados isentos, que não estejam concorrendo aos cargos competidos.

**Art. 36 -** Para se candidatar em aos cargos, os associados deverão se organizar em chapas.

**Art. 37 -** A Comissão Eleitoral divulgará, com a antecedência necessária, o edital de convocação em que estarão especificadas as datas de inscrição de chapas, de campanha eleitoral e de votação, dentre outras questões relevantes.

**Art. 38 -** A votação será secreta.

*Seção 5 - De outras disposições*

**Art. 39 -** Pelo exercício dos cargos mencionados neste capítulo, não serão atribuídas aos associados remunerações, de qualquer espécie ou natureza.

**Art. 40 -** Os associados que, devidamente eleitos em Assembleia Geral, ocupem os cargos mencionados neste capítulo poderão ser destituídos, com justa causa, mediante a verificação de uma das seguintes hipóteses:

- I. mal-uso ou dilapidação do patrimônio social;
- II. abandono do cargo, entendido como a ausência injustificada em 3 (três) reuniões consecutivas do órgão do qual faça parte;
- III. ocupação de outro cargo ou função que seja incompatível com aquele ocupado na Associação;
- IV. prática de atos lesivos à Associação, que podem provocar-lhe prejuízo moral ou material;



The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records and the role of the various departments involved in the process. It highlights the need for clear communication and coordination between different units to ensure that all necessary information is captured and processed in a timely manner.

The second section focuses on the specific procedures and protocols that must be followed to ensure the integrity and security of the data being collected. This includes detailed instructions on how to handle sensitive information, the use of secure communication channels, and the implementation of strict access controls to prevent unauthorized access to the system.

The third part of the document outlines the responsibilities of the staff members who will be responsible for implementing and maintaining the system. It provides a clear breakdown of tasks and duties, ensuring that everyone understands their role and the expectations placed upon them. This section also includes information on training and ongoing support to help staff members stay up-to-date on the latest developments and best practices.

Finally, the document concludes with a summary of the key points and a call to action, urging all involved parties to work together to ensure the successful implementation and long-term success of the project. It emphasizes the importance of continuous monitoring and evaluation to identify any potential issues or areas for improvement and to make necessary adjustments as the project progresses.

100-100-100





ONG AMAR SEM LIMITES  
CNPJ 38.043.447.0001-10  
DATA DA FUNDAÇÃO: 31/07/2019

PROTOCOLADO SOB O Nº 00114411, FLS. 187, LV A34 | REGISTRADO NO LIVRO "A", SOB O Nº 00001379



V. desobediência às normas contidas neste estatuto ou decididas em Assembleia Geral ou pelo Conselho Diretor;

VI. conduta incompatível com os objetivos da Associação, tais como a prática de atividades criminosas ou ilícitas.

§ 1º. O procedimento de destituição será instaurado pela Assembleia Geral, mediante requisição do Conselho Fiscal, de qualquer membro do Conselho Diretor ou de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos associados.

§ 2º. A Assembleia Geral designará comissão especial composta por 3 (três) ou mais associados isentos, que serão responsáveis pela averiguação das alegações apresentadas contra o gestor-acusado, inclusive devendo notificá-lo para a apresentação de defesa, e pela elaboração de relatório final sobre o caso, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do início de sua tramitação.

§ 3º. Concluído o procedimento disciplinar, a Assembleia Geral deverá ser convocada imediatamente, para analisar o relatório final e deliberar sobre a destituição do associado acusado.

§ 4º. A destituição dos membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal dependerá do voto favorável de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos associados.

**Art. 41** - Além das práticas de gestão administrativa descritas neste estatuto, a Associação poderá, ainda, adotar outras que sejam necessárias e suficientes para coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

#### CAPÍTULO IV - DO PATRIMÔNIO E DA FONTE DE RECURSOS

**Art. 42** - O patrimônio da Associação será composto e mantido por:

I. bens móveis e imóveis que lhe tenham sido doados, transferidos ou incorporados ou que tenham sido por ela adquiridos, provenientes de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou internacionais, associadas ou não;

II. bens e direitos provenientes das rendas patrimoniais ou das atividades exercidas pela Associação;

III. contribuições dos associados;

IV. produtos de festivais, campanhas ou outros eventos realizados em prol da Associação;

V. subvenções ou auxílios governamentais.

**Art. 43** - A Associação não distribuirá entre seus associados ou entre seus gestores lucros, bonificações ou vantagens, a qualquer título ou de qualquer natureza.

**Art. 44** - Todo o patrimônio e todas as receitas eventualmente percebidas pela Associação serão aplicadas na realização e no desenvolvimento de seus objetos sociais, incluindo os gastos e bens necessários à sua manutenção e ao seu funcionamento administrativo.





ONG AMAR SEM LIMITES  
CNPJ 38.043.447/0001-10  
DATA DA FUNDAÇÃO: 31/07/2019

PROTOCOLADO SOB O N° 00114411, FLS. 167, LV A34 | REGISTRADO NO LIVRO "A", SOB O N° 00001379



**Art. 45 -** A Associação manterá escrituração contábil de suas receitas e despesas em livros dotados da formalidade necessária para assegurar a sua exatidão, de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade

## CAPÍTULO V - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Art. 46 -** A prestação de contas da Associação observará:

- os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;
- a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;
- a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de termos de parceria, conforme previsto em regulamento;
- a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

## CAPÍTULO VI - DAS ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

**Art. 47 -** As cláusulas do presente estatuto social poderão ser modificadas, no todo ou em parte, em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim.

Parágrafo único. Para que passem a integrar o texto do estatuto, as modificações propostas deverão ter a aprovação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos associados.

## CAPÍTULO VII - DA DISSOLUÇÃO

**Art. 48 -** A dissolução da Associação poderá ocorrer a qualquer tempo, caso se verifique não ser mais possível a realização de seu objeto social ou a continuação de suas atividades.

**Art. 49 -** Em qualquer hipótese, a dissolução da Associação será deliberada em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim e dependerá da aprovação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos associados.

**Art. 50.** Na hipótese de dissolução, o patrimônio social eventualmente remanescente deverá ser destinado a alguma entidade inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Rio Verde - GO - CMAS, de acordo com as disposições estatutárias.

Parágrafo único. Inexistente instituição com estas especificações, a Assembleia Geral deverá definir o destino do patrimônio remanescente.

**Art. 51 -** Caso a Associação venha a ser qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, nos termos da Lei Federal n. 9.790, de 23 de março de 1999, o patrimônio social eventualmente remanescente após a sua dissolução será doado a instituição igualmente qualificada por esta lei.



## PROPOSTA DE LEI Nº 10.000/2017

de autoria do Sr. Deputado Estadual Sr. [Nome], do Município de [Município],

que trata da criação do [Nome do Cargo], no âmbito do [Órgão],

em conformidade com o art. 10, inciso III, da Constituição Federal.

Considerando que a criação do cargo em questão é necessária para o desenvolvimento das atividades inerentes ao [Órgão], e que a proposta respeita os princípios da administração pública, especialmente o princípio da eficiência;

Considerando que a criação do cargo em questão é necessária para o desenvolvimento das atividades inerentes ao [Órgão], e que a proposta respeita os princípios da administração pública, especialmente o princípio da eficiência;

Considerando que a criação do cargo em questão é necessária para o desenvolvimento das atividades inerentes ao [Órgão], e que a proposta respeita os princípios da administração pública, especialmente o princípio da eficiência;

## EXPLICAÇÃO DAS TERMO DE ESTABILIDADE

De acordo com o art. 10, inciso III, da Constituição Federal, a criação de cargos em comissão é necessária para a realização de atividades de natureza temporária, cuja execução não exige a contratação de pessoal em caráter permanente.

Considerando que a criação do cargo em questão é necessária para o desenvolvimento das atividades inerentes ao [Órgão], e que a proposta respeita os princípios da administração pública, especialmente o princípio da eficiência;

## EXPLICAÇÃO DO TÍTULO DE ESTABILIDADE

De acordo com o art. 10, inciso III, da Constituição Federal, a criação de cargos em comissão é necessária para a realização de atividades de natureza temporária, cuja execução não exige a contratação de pessoal em caráter permanente.

Considerando que a criação do cargo em questão é necessária para o desenvolvimento das atividades inerentes ao [Órgão], e que a proposta respeita os princípios da administração pública, especialmente o princípio da eficiência;

Considerando que a criação do cargo em questão é necessária para o desenvolvimento das atividades inerentes ao [Órgão], e que a proposta respeita os princípios da administração pública, especialmente o princípio da eficiência;

Considerando que a criação do cargo em questão é necessária para o desenvolvimento das atividades inerentes ao [Órgão], e que a proposta respeita os princípios da administração pública, especialmente o princípio da eficiência;

Considerando que a criação do cargo em questão é necessária para o desenvolvimento das atividades inerentes ao [Órgão], e que a proposta respeita os princípios da administração pública, especialmente o princípio da eficiência;

em conformidade com o art. 10, inciso III, da Constituição Federal.

[Assinatura]

[Assinatura]



**ONG AMAR SEM LIMITES**  
 CNPJ 38.043.447.0001-10  
 DATA DA FUNDAÇÃO: 31/07/2019



PROTOCOLADO SOB O Nº 00114411, FLS. 187, LV A34 | REGISTRADO NO LIVRO "A", SOB O Nº 00001379



Parágrafo único. Ainda que não seja dissolvida, se a Associação vier a perder a sua qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, o acervo patrimonial disponível que tenha sido adquirido com recursos públicos, durante o período em que persistiu aquela qualificação, deverá ser transferido a outra pessoa jurídica, qualificada nos termos daquela lei, que apresente, preferencialmente, o mesmo objeto social.

**CAPÍTULOS VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 52** - Os casos omissos serão decididos pelo Conselho Diretor e referendados pela Assembleia Geral.

**Art. 53** - O presente estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral e revoga todas as disposições contrárias.

**Tabelionato**

---

**Ricardo Hanzyon Pereira de Souza Rodrigues**  
 Presidente

**Tabelionato**

---

**Rafael dos Reis Bonifácio**  
 Advogado - OAB/GO 58.300

**REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA**  
 E TABELIONATO DE PROTESTOS DE RIO VERDE - GO  
 CNPJ 03.247.077/0001-27 - Fone: 641.3622-6700 - Bel. Franklin Wilson Xavier  
 Av. Universitária, 780 - Jd. Presidente - Rio Verde/GO - CEP: 75.908-435

**PESSOAS JURÍDICAS - Livro A**

Apresentado 24/02/2023, para AVERBAÇÃO, protocolizado e digitalizado sob nº 853 e averbado sob o nº 4 à margem do Registro nº 1.378, Dou 16, Rio Verde/GO, 23 de fevereiro de 2023.

Renata Aparecida Castro Rodrigues Silva - Suboficial  
 R\$ 94,96 Tx. Judiciária: R\$ 18,87 Fundos: R\$ 06,189QIN: R\$ 4,2  
 128,14

Selo: 007823022829227306950000 - Consulte em:  
<http://extrajudicial.tigo.jus.br/selo>



OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE RIO VERDE-GO  
 Av. Presidente Vargas, 293 - Centro - CEP 75.901-440 - Rio Verde - Goiás  
 EVANDRO ANTUNES TEIXEIRA - OFICIAL  
 Fone: (64) 3651-3011 - (3651-1172)

0102230211050892430186 - Consulte em  
<http://extrajudicial.tigo.jus.br/selo>

Reconheço por Semelhança a assinatura de RICARDO HANZYON PEREIRA DE SOUZA RODRIGUES. Dou fe. \*EGL\*FP3MOCWX-806653-103. Emolumentos: R\$6,67, Fundos Estaduais: R\$1,42, ISS: R\$0,35  
 Rio Verde, 17 de fevereiro de 2023.

Em Teste:   
 Kanylla Oliveira - Oficial de Registro notarial

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE RIO VERDE-GO  
 Av. Presidente Vargas, 293 - Centro - CEP 75.901-440 - Rio Verde - Goiás  
 EVANDRO ANTUNES TEIXEIRA - OFICIAL  
 Fone: (64) 3651-3011 - (3651-1172)

01022302110508924302131 - Consulte em  
<http://extrajudicial.tigo.jus.br/selo>

Reconheço por Semelhança a assinatura de RAFAEL DOS REIS BONIFACIO. Dou fe. \*EGL\*FKDRUC4-4-46D-103. Emolumentos: R\$6,67, Fundos Estaduais: R\$1,42, ISS: R\$0,35  
 Rio Verde, 17 de fevereiro de 2023.

Em Teste:   
 Kanylla Oliveira - Oficial de Registro notarial

**Estatuto social reformulado e aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada em Rio Verde, Goiás (GO), na data de 16 de Fevereiro de 2023, conforme ata e lista de presença em anexo.**





ONG AMAR SEM LIMITES  
CNPJ 38.043.447.0001-10  
DATA DA FUNDAÇÃO: 31/07/2019

PROTOCOLADO SOB O Nº 00114411, FLS. 187, LV A34 | REGISTRADO NO LIVRO "A", SOB O Nº 00001379



## ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE REFORMULAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS

### "ONG AMAR SEM LIMITES"

Na data de 16 de fevereiro de 2023, às 19h30, no seguinte local: Na sala de reuniões da imobiliária SK Imóveis, localizada na Praça Padre Mariano, 66 - St. Central, Rio Verde - GO, 75901-325.

Reuniram-se em Assembleia Geral os membros fundadores da **ONG AMAR SEM LIMITES**, conforme lista de presença em anexo, com a finalidade de discutir a reformulação do estatuto da organização e eleger novos membros para a gestão da entidade, visando aprimorar suas atividades filantrópicas, assistenciais, promocionais e recreativas, sem qualquer caráter partidário. Foram debatidos os seguintes pontos de pauta:

A Assembleia Geral foi instaurada em primeira chamada, tendo sido aclamado como Presidente o Sr. **Ricardo Hanzyon Pereira de Souza Rodrigues** e como Primeiro Vice-presidente o Sr. **Gabriel da Silva Vieira**, que lavra a presente ata.

Após a leitura da ordem do dia pelo Sr. Presidente, iniciaram-se as discussões, conforme se segue:

**Deliberação 1:** Consistiu em abordar os novos projetos da ONG, bem como a necessidade de realizar a reformulação do seu estatuto.

Foram distribuídas cópias do Estatuto da Associação aos presentes, em seguida, procedeu-se à sua leitura.

Após a realização do debate pelos presentes, estes deliberaram acerca da necessidade de se promover a reformulação do estatuto, a fim de que o referido documento possa viabilizar, por meio de programas devidamente nominados e descritos no próprio estatuto, a oferta de ações com caráter assistencial destinadas a crianças, adolescentes, idosos e gestantes, bem como fomentar o fortalecimento das relações familiares.

Ainda, decidiu-se pela **aprovação integral** do texto-proposta de Estatuto da Associação, conforme cópia anexa a esta ata, apresentando a votação o seguinte resultado:

*Votos favoráveis:* 7 (sete)

*Votos contrários:* 0 (zero)

*Abstenções:* 0 (zero)

### **Deliberação 2: Eleição e posse dos membros da administração**

Posteriormente, deu-se início ao processo de eleição dos membros da Associação, o qual observou o seguinte procedimento, em conformidade com as normas aplicáveis:

Após transcorrida a votação de maneira regular, respeitadas todas as formalidades, alcançou-se o seguinte resultado:

Gabriel Luciano

Página 1 de 4



REPUBLIC OF INDONESIA

NATIONAL ASSEMBLY

HOUSE OF REPRESENTATIVES

1. The House of Representatives is composed of members elected by the people in general elections.

2. The House of Representatives shall have the right to propose and pass laws, subject to the approval of the President.

3. The House of Representatives shall have the right to elect and dismiss the President and Vice President.

4. The House of Representatives shall have the right to elect and dismiss the members of the Constitutional Court.

5. The House of Representatives shall have the right to elect and dismiss the members of the Supreme Court.

6. The House of Representatives shall have the right to elect and dismiss the members of the State Audit Board.

7. The House of Representatives shall have the right to elect and dismiss the members of the State Council of Ministers.

8. The House of Representatives shall have the right to elect and dismiss the members of the State Council of the Arts and Letters.

Chairman  
Vice Chairman  
Secretary

1. The House of Representatives shall have the right to elect and dismiss the members of the State Council of the Arts and Letters.

2. The House of Representatives shall have the right to elect and dismiss the members of the State Council of the Arts and Letters.

3. The House of Representatives shall have the right to elect and dismiss the members of the State Council of the Arts and Letters.

Handwritten signatures and names at the bottom of the page.



ONG AMAR SEM LIMITES  
CNPJ 38.043.447.0001-10  
DATA DA FUNDAÇÃO: 31/07/2019

PROTOCOLADO SOB O Nº 00114411, FLS. 187, LV A34 | REGISTRADO NO LIVRO "A", SOB O Nº 00001378



**Presidente: Ricardo Hanzyon Pereira de Souza Rodrigues**

**Votos favoráveis: 7**

**Votos contrários: 0**

*Ricardo Hanzyon Pereira de Souza Rodrigues, brasileiro, casado, nascido no dia 26/11/1977, carteira de identidade nº 3314926 expedida por SSP/GO, CPF nº 806.0283.51-00, residente em Rua Maria Merquides Quadra 29, Lotes 21 e 22 - Residencial Maranata - Rio Verde/GO - CEP: 75.911-037.*

**Vice-Presidente: Edivaldo de Souza Rodrigues Filho**

**Votos favoráveis: 7**

**Votos contrários: 0**

*Edivaldo de Souza Rodrigues Filho, brasileiro, casado, nascido no dia 19/02/1990, carteira de identidade nº 7254303 expedida por SSP/GO, CPF nº 394.139.178-09, residente em Rua Maria Merquides Quadra 29, Lotes 21 e 22 - Residencial Maranata - Rio Verde/GO - CEP: 75.911-037.*

**Primeiro Vice-Presidente: Gabriel da Silva Vieira**

**Votos favoráveis: 7**

**Votos contrários: 0**

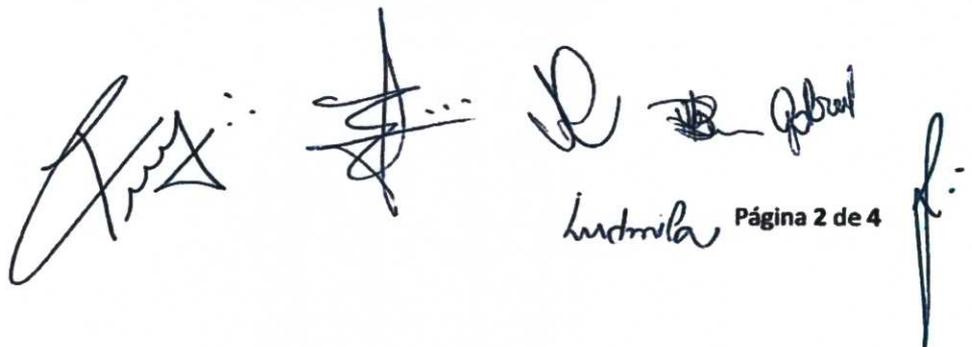
*Gabriel da Silva Vieira, brasileiro, solteiro, nascido no dia 17/08/1999, carteira de identidade nº 6126616 expedida por SSP/GO, CPF nº 702.105.911-61, residente em Rua Bezerra de Meneses, Quadra 33, Lote 04, Setor Pauzanes, Rio Verde/GO - CEP: 75.903-070*

**Secretário: Marquinhos Hartwig Bichler**

**Votos favoráveis: 7**

**Votos contrários: 0**

*Marquinhos Hartwig Bichler, brasileiro, casado, nascido no dia 23/09/1983, carteira de identidade nº 6081482033 expedida por SJS/RS, CPF nº 816.953.900-59, residente em Rua RG-14, Quadra 43, Lote 08, Residencial Gameleira 2, Rio Verde/GO - CEP: 75.906-854.*

  
Ludmila



ಕರ್ನಾಟಕ ಸರ್ಕಾರ  
KARNATAKA GOVT

ಇದರಲ್ಲಿ ಉಲ್ಲೇಖಿಸಿದ ವಿಷಯಗಳನ್ನು ಪರಿಶೀಲಿಸಿ  
ಅಧಿಕಾರಿಗಳಿಗೆ ತಿಳಿಸಿ  
ಅಧಿಕಾರಿಗಳಿಗೆ ತಿಳಿಸಿ  
ಅಧಿಕಾರಿಗಳಿಗೆ ತಿಳಿಸಿ

ಇದರಲ್ಲಿ ಉಲ್ಲೇಖಿಸಿದ ವಿಷಯಗಳನ್ನು ಪರಿಶೀಲಿಸಿ  
ಅಧಿಕಾರಿಗಳಿಗೆ ತಿಳಿಸಿ  
ಅಧಿಕಾರಿಗಳಿಗೆ ತಿಳಿಸಿ  
ಅಧಿಕಾರಿಗಳಿಗೆ ತಿಳಿಸಿ

ಇದರಲ್ಲಿ ಉಲ್ಲೇಖಿಸಿದ ವಿಷಯಗಳನ್ನು ಪರಿಶೀಲಿಸಿ  
ಅಧಿಕಾರಿಗಳಿಗೆ ತಿಳಿಸಿ  
ಅಧಿಕಾರಿಗಳಿಗೆ ತಿಳಿಸಿ  
ಅಧಿಕಾರಿಗಳಿಗೆ ತಿಳಿಸಿ

ಇದರಲ್ಲಿ ಉಲ್ಲೇಖಿಸಿದ ವಿಷಯಗಳನ್ನು ಪರಿಶೀಲಿಸಿ  
ಅಧಿಕಾರಿಗಳಿಗೆ ತಿಳಿಸಿ  
ಅಧಿಕಾರಿಗಳಿಗೆ ತಿಳಿಸಿ  
ಅಧಿಕಾರಿಗಳಿಗೆ ತಿಳಿಸಿ

ಇದರಲ್ಲಿ ಉಲ್ಲೇಖಿಸಿದ ವಿಷಯಗಳನ್ನು ಪರಿಶೀಲಿಸಿ  
ಅಧಿಕಾರಿಗಳಿಗೆ ತಿಳಿಸಿ  
ಅಧಿಕಾರಿಗಳಿಗೆ ತಿಳಿಸಿ  
ಅಧಿಕಾರಿಗಳಿಗೆ ತಿಳಿಸಿ



**Primeiro Secretário: Suair Cares de Lima Junior**

**Votos favoráveis: 7**

**Votos contrários: 0**

*Suair Cares de Lima Junior, brasileiro, casado, nascido no dia 26/02/1993, carteira de identidade nº 5601601 expedida por SSP/GO, CPF nº 045.666.851-95, residente em Rua Edmundo de Carvalho, número 667-B, Centro, Rio Verde/GO – CEP: 75.901-230.*

**Tesoureira: Ludmila Oliveira Vidigal**

**Votos favoráveis: 7**

**Votos contrários: 0**

*Ludmila Oliveira Vidigal, brasileira, solteira, nascida no dia 17/06/1991, carteira de identidade nº 5426671 expedida por SPTC/GO, CPF nº 025.714.911-21, residente em Rua A, número 160, Vila Moreira Ataides, Rio Verde/GO – CEP: 75.909-618.*

**Advogado: Rafael dos Reis Bonifacio**

**Votos favoráveis: 7**

**Votos contrários: 0**

*Rafael dos Reis Bonifacio, brasileiro, solteiro, nascido no dia 22/10/1989, carteira de identidade nº 5069733 expedida por SSP/GO, CPF nº 019.851.661-43, residente em Rua Carajás, Quadra 30, Lote 16, Laranjeiras, Rio Verde/GO – CEP: 75.908-120*

**A presente ata, formaliza a nomeação dos membros mencionados anteriormente em seus respectivos cargos, com um mandato de 4 (quatro) anos, a contar da data do dia 16 de fevereiro de 2023, encerrando-se no dia 16 de fevereiro de 2027.**

Após terem sido discutidos todos os assuntos pautados e nenhum outro membro ter manifestado interesse em se pronunciar, a presente Assembleia Geral foi encerrada, sendo lavrada a respectiva ata que, lida e considerada conforme, segue assinada pelo Senhor Presidente.

Rio Verde - GO, 16 de fevereiro de 2023

**Ricardo Hanzyon Pereira de Souza Rodrigues**  
*Presidente*



...  
 ...  
 ...  
 ...  
 ...

...  
 ...  
 ...  
 ...  
 ...

...  
 ...  
 ...  
 ...  
 ...

...  
 ...  
 ...  
 ...  
 ...

...  
 ...

*[Handwritten signature]*

...  
 ...





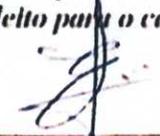
ONG AMAR SEM LIMITES  
CNPJ 38.043.447/0001-10  
DATA DA FUNDACÃO: 30/07/2019

PROTOCOLADO SOB O N° 0084481, FLs. 107, 114 A 134 | REGISTRADO NO LIVRO "A", SOB O N° 00001879



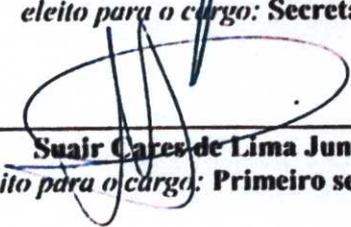
**MEMBROS EMPOSSADOS NESTA ASSEMBLÉIA GERAL:**

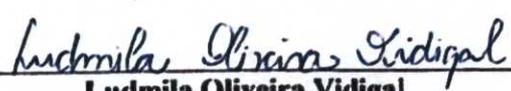
  
\_\_\_\_\_  
**Ricardo Hanzyon Pereira de Souza Rodrigues**  
*eleito para o cargo: Presidente*

  
\_\_\_\_\_  
**Edivaldo do Souza Rodrigues Filho**  
*eleito para o cargo: Vice-Presidente*

  
\_\_\_\_\_  
**Gabriel da Silva Vieira**  
*eleito para o cargo: Primeiro Vice-Presidente*

  
\_\_\_\_\_  
**Marquinhos Hartwig Bichler**  
*eleito para o cargo: Secretário*

  
\_\_\_\_\_  
**Suair Ceres de Lima Junior**  
*eleito para o cargo: Primeiro secretário*

  
\_\_\_\_\_  
**Ludmila Oliveira Vidigal**  
*eleito para o cargo: Tesoureira*

  
\_\_\_\_\_  
**Rafael dos Reis Bonifácio**  
*eleito para o cargo: Advogado, OAB/GO 58.300*



ಕರ್ನಾಟಕ ಸರ್ಕಾರದ ಅಧಿಕಾರವಾಗಿ



ONG AMAR SEM LIMITES  
CNPJ 38.043.447.0001-10  
DATA DA FUNDAÇÃO: 31/07/2019

PROTOCOLADO SOB O Nº 00114411, FLS. 187, LV A34 | REGISTRADO NO LIVRO "A", SOB O Nº 00001379

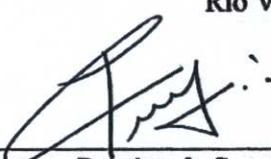


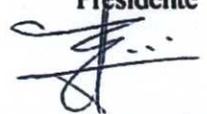
### ATA 01/2023

Na data de 16 de fevereiro de 2023, às 19h30, no seguinte local: Na sala de reuniões da imobiliária SK Imóveis, localizada na Praça Padre Mariano, 66 - St. Central, Rio Verde - GO, 75901-325.

Após a realização da eleição e posse dos membros da associação, estes deliberaram pela modificação do nome fantasia para "CCFV - Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos". Além disso, foram definidos os diretores de eventos, que serão responsáveis pela organização e coordenação das atividades promovidas pela associação. E que o presidente será o único responsável por todos e quaisquer atos junto à Receita Federal.

Rio Verde - GO, 16 de fevereiro de 2023

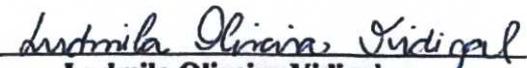
  
\_\_\_\_\_  
**Ricardo Hanzyon Pereira de Souza Rodrigues**  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**Edivaldo de Souza Rodrigues Filho**  
Vice-Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**Gabriel da Silva Vieira**  
Primeiro Vice-Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**Marquinhos Harwig Bichler**  
Secretário

  
\_\_\_\_\_  
**Suair Carlos de Lima Junior**  
Primeiro secretário

  
\_\_\_\_\_  
**Ludmila Oliveira Vidigal**  
Tesoureira

  
\_\_\_\_\_  
**Rafael dos Reis Bonifácio**  
Advogado, OAB/GO 58.300





### Convocação para Reunião

Prezados(as),

Convidamos a todos(as) para a reunião que será realizada no dia 16 de fevereiro de 2023, às 19:30h, na sala de reuniões da Imobiliária SK Imóveis, localizada na Praça Padre Mariano, 66 - St. Central, Rio Verde - GO, 75901-325.

A reunião tem como objetivo discutir a reformulação do estatuto da ONG Amar Sem Limites, realizar eleição e posse de novos membros.

Atenciosamente,

**Ricardo Hanzyon Pereira de Souza Rodrigues**  
Presidente  
ONG Amar sem Limites

*Rio Verde, 16 de Janeiro  
2023.*



# Ong Amar sem Limites

CNPJ: 38.043.447.0001-10



## DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins a autenticidade e veracidade de todos os documentos encaminhados, os quais reproduzem cópia verdadeira dos originais.

Por ser verdade, assino:

Rio Verde, 17 de Abril de 2023

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Ricardo', written over a horizontal line.

**RICARDO HANZYON PEREIRA DE SOUZA RODRIGUES**

Presidente





PREFEITURA DE

**RIO VERDE**

GESTÃO 2021/2024

Av. Presidente Vargas, 3.215 - Vila Maria  
CEP: 75.905-900 - Rio Verde - Goiás  
Fone: (64) 3602-8001  
www.rioverde.go.gov.br



**LEI Nº 7.228, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021**

"Reconhece como utilidade pública municipal a ONG Amar Sem Limites e dá outras providências".

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a "ONG Amar sem Limites", pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 38.043.447/0001-10, com sede na cidade de Rio Verde/GO, na Rua Maria Merquides, Qd.29, Lt. 21 e 22, Bloco A, 2º Andar, Residencial Maranata, realizando diversos projetos sociais e educativos em nosso município.

Art. 2º. Esta Lei entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito de Rio Verde, aos 27 de dezembro de 2021.**

**Paulo Faria do Vale**  
**PREFEITO DE RIO VERDE**

**Vinicius Fonseca Campos**  
**PROCURADOR-GERAL**

*Renato Leão*  
Registrada às folhas do arquivo  
propriedade pública desta secretaria  
Em 27 de 12 de 2021  
Renato Leão de Lemos Barroso  
CPF: 334.715.501-78  
Matrícula 3001957

**Lei de iniciativa do Poder Legislativo**



REPUBLIC OF THE PHILIPPINES

OFFICE OF THE SECRETARY OF DEFENSE

MEMORANDUM FOR THE SECRETARY OF DEFENSE

DATE: [illegible]

TO: THE SECRETARY OF DEFENSE

FROM: [illegible]

SUBJECT: [illegible]

[illegible signature]

[illegible text]

[illegible signature]

[illegible text]

# Ong Amar sem Limites

CNPJ: 38.043.447.0001-10



## DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, que a ONG AMARSEM LIMIGTES, com sede na Alameda Jardim Botânico, S/N, Qd 03, Parte B, Residencial Porto Seguro, CEP: 75911-070, na cidade de Rio Verde, Goiás, inscrita no CNPJ sob o n. 38.043.447.0001-10, está em pleno e regular funcionamento, desde 06/08/2019 cumprindo suas finalidades estatutárias, sendo a sua Diretoria atual, com mandato de 16/02 /2023 a 16/02/2027, constituída dos seguintes membros:

Presidente: **RICARDO HANZYON PEREIRA DE SOUZA RODRIGUES**, brasileiro, casado, nascido no dia 26/11/1977, carteira de identidade nº 3314926 expedida por SSP/GO, CPF nº 806.0283.51-00, residente em Rua Maria Merquides Quadra 29, Lotes 21 e 22 - Residencial Maranata - Rio Verde/GO - CEP: 75.911-037;

Vice-presidente: **EDIVALDO DE SOUZA RODRIGUES FILHO**, brasileiro, casado, nascido no dia 19/02/1990, carteira de identidade nº 7254303 expedida por SSP/GO, CPF nº 394.139.178-09, residente em Rua Maria Merquides Quadra 29, Lotes 21 e 22 - Residencial Maranata - Rio Verde/GO - CEP: 75.911-037;

Tesoureira: **LUDMILA OLIVEIRA VIDIGAL**, brasileira, solteira, nascida no dia 17/06/1991, carteira de identidade nº 5426671 expedida por SPTC/GO,



# Ong Amar sem Limites

CNPJ: 38.043.447.0001-10



CPF nº 025.714.911-21, residente em Rua A, número 160, Vila Moreira Ataídes,  
Rio Verde/GO - CEP: 75.909-618.

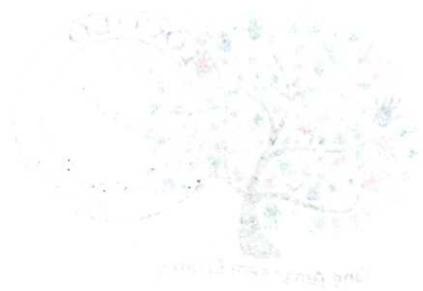
DECLARO sob as penas do art. 299 do Código Penal, que a entidade acima identificada não remunera os membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma, e aplica as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que está vinculada.

Rio Verde - GO, 07 de março de 2023.

**RICARDO HANZYON PEREIRA DE SOUZA RODRIGUES**  
Presidente



Government of Punjab  
Punjab



THE PUNJAB STATE MILK PRODUCERS' CO-OPERATIVE SOCIETIES UNION LIMITED  
PUNJAB

...

...

SECRETARY, PUNJAB STATE MILK PRODUCERS' CO-OPERATIVE SOCIETIES UNION LIMITED  
LUDHIANA



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 38.043.447/0001-10 <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> 06/08/2019
<b>NOME EMPRESARIAL</b> ONG AMAR SEM LIMITES		
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> ONG AMAR SEM LIMITES		<b>PORTE</b> DEMAIS
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 85.11-2-00 - Educação infantil - creche		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola 85.13-9-00 - Ensino fundamental 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 399-9 - Associação Privada		
<b>LOGRADOURO</b> AL JARDIM BOTANICO	<b>NÚMERO</b> S/N	<b>COMPLEMENTO</b> QUADRA03 PARTE B
<b>CEP</b> 75.911-070	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> RESIDENCIAL PORTO SEGURO	<b>MUNICÍPIO</b> RIO VERDE
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> RICARDOHANZYON@GMAIL.COM		<b>UF</b> GO
<b>TELEFONE</b> (64) 9220-2626		
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****		
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA	<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 08/06/2022	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/02/2023 às 22:28:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

27370561/2023

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**RICARDO HANZYON PEREIRA DE SOUZA RODRIGUES**

OU

**CPF n. 806.028.351-00**

Certidão emitida em 07/03/2023, às 19:18:36 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 07/03/2023, às 10:55:14;  
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 07/03/2023, às 10:55:14.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 27370561

Código de Validação: 66F5 5A66 529E 5325 6B2A 950D 6E6D 2751

Data da Atualização: 07/03/2023, às 10:55:14







**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

27370568/2023

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

**RICARDO HANZYON PEREIRA DE SOUZA RODRIGUES**

OU

**CPF n. 806.028.351-00**

Certidão emitida em 07/03/2023, às 19:19:51 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 07/03/2023, às 10:55:14;  
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 07/03/2023, às 10:55:14.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 27370568

Código de Validação: 46BD A9CF 0E22 BCE8 F97D 6D71 01A3 02EF

Data da Atualização: 07/03/2023, às 10:55:14







PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS

N<sup>o</sup> : **104814860372**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : Ricardo Hanzyon Pereira de Souza Rodrigues

Nome da Mãe : MARIA PEREIRA DA SILVA SOUZA

Data de Nascimento : 26/11/1977

CPF : 80602835100

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104814860372**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 7 de março de 2023, às 18:53:33  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 7 de março de 2023





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N<sup>o</sup> : **104714810378**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Ricardo Hanzyon Pereira de Souza Rodrigues

Nome da Mãe : MARIA PEREIRA DA SILVA SOUZA

Data de Nascimento : 26/11/1977

CPF : 80602835100

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

**b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104714810378**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 7 de março de 2023, às 18:55:30

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 7 de março de 2023



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
ESTADO DE GOIÁS





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS



N<sup>o</sup> : **104414890391**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Ricardo Hanzyon Pereira de Souza Rodrigues

Nome da Mãe : MARIA PEREIRA DA SILVA SOUZA

Data de Nascimento : 26/11/1977

CPF : 80602835100

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

**b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104414890391**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 7 de março de 2023, às 18:56:29

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 7 de março de 2023







**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**CERTIDÃO**

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **RICARDO HANZYON PEREIRA DE SOUZA RODRIGUES**

Inscrição: **0331 0806 1040**

Zona: 030      Seção: 0361

Município: 95710 - RIO VERDE

UF: GO

Data de nascimento: 26/11/1977

Domicílio desde: 28/04/2006

Filiação: - MARIA PEREIRA DA SILVA SOUZA  
- HELIO JOSE DE SOUZA

Certidão emitida às 19:53 em 07/03/2023



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.  
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**T38Q.LTMO.F9U2.ICYG**





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS  
89750847**

**Certificamos que contra**

Nome: **RICARDO HANZYON PEREIRA DE SOUZA RODRIGUES**

CPF: **806.028.351-00**

Data de Nascimento: **26/11/1977**

Nome da mãe: **MARIA PEREIRA DA SILVA SOUZA**

**NADA CONSTA**

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 07/03/2023 às 19:34:34 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional  
Esta certidão é válida por 90 dias**



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
ESTADO DE GOIÁS





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

27370582/2023

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**EDIVALDO DE SOUZA RODRIGUES FILHO**

OU

**CPF n. 394.139.178-09**

Certidão emitida em 07/03/2023, às 19:20:54 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 07/03/2023, às 10:55:14;  
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 07/03/2023, às 10:55:14.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 27370582

Código de Validação: 38C9 1628 EC15 330B 0420 C0D8 02B1 7D4F

Data da Atualização: 07/03/2023, às 10:55:14





**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
ESTADO DE GOIÁS





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

27370599/2023

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

**EDIVALDO DE SOUZA RODRIGUES FILHO**

OU

**CPF n. 394.139.178-09**

Certidão emitida em 07/03/2023, às 19:21:54 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 07/03/2023, às 10:55:14;  
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 07/03/2023, às 10:55:14.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 27370599

Código de Validação: 0F0C 1FD6 04ED 1694 86F0 04B9 4BCA 3031

Data da Atualização: 07/03/2023, às 10:55:14







PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS

N<sup>o</sup> : 104014800239

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : Edivaldo de Souza Rodrigues Filho

Nome da Mãe : CLAUDINEIA DA SILVA

Data de Nascimento : 19/02/1990

CPF : 39413917809

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positavam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104014800239

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 7 de março de 2023, às 19:00:17  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 7 de março de 2023







PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS



N<sup>o</sup> : **104114810238**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Edivaldo de Souza Rodrigues Filho

Nome da Mãe : CLAUDINEIA DA SILVA

Data de Nascimento : 19/02/1990

CPF : 39413917809

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

**b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104114810238**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 7 de março de 2023, às 19:01:01

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 7 de março de 2023





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS



N<sup>o</sup> : **104314880285**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Edivaldo de Souza Rodrigues Filho

Nome da Mãe : CLAUDINEIA DA SILVA

Data de Nascimento : 19/02/1990

CPF : 39413917809

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

**b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104314880285**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 7 de março de 2023, às 19:01:46

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 7 de março de 2023





**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**CERTIDÃO**

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **EDIVALDO DE SOUZA RODRIGUES FILHO**

Inscrição: **0587 8017 1031**

Zona: 140      Seção: 0277

Município: 95710 - RIO VERDE

UF: GO

Data de nascimento: 19/02/1990

Domicílio desde: 01/06/2015

Filiação: - CLAUDINEIA DA SILVA  
- EDIVALDO DE SOUZA RODRIGUES

Certidão emitida às 19:56 em 07/03/2023



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.  
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**AB10.RQDI.MIAW.OIO/**





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS  
89790514**

**Certificamos que contra**

Nome: **EDIVALDO DE SOUZA RODRIGUES**

CPF: **394.139.178-09**

Data de Nascimento: **19/02/1990**

Nome da mãe: **CLAUDINEIA DA SILVA**

**NADA CONSTA**

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 07/03/2023 às 19:40:36 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional  
Esta certidão é válida por 90 dias**





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS



N<sup>o</sup> : 104514860267

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : Gabriel da Silva Vieira  
Nome da Mãe : NILMA DA SILVA VIEIRA  
Data de Nascimento : 17/08/1999  
CPF : 70210591161

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivamente ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104514860267

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 7 de março de 2023, às 19:05:07  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 7 de março de 2023





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

27370615/2023

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**GABRIEL DA SILVA VIEIRA**

OU

**CPF n. 702.105.911-61**

Certidão emitida em 07/03/2023, às 19:22:54 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 07/03/2023, às 10:55:14;  
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 07/03/2023, às 10:55:14.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 27370615

Código de Validação: D58B 0882 691E 152C 55B2 7267 97F2 5442

Data da Atualização: 07/03/2023, às 10:55:14







PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS



N<sup>o</sup> : **104814800260**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Gabriel da Silva Vieira  
Nome da Mãe : NILMA DA SILVA VIEIRA  
Data de Nascimento : 17/08/1999  
CPF : 70210591161

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104814800260**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 7 de março de 2023, às 19:05:54  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 7 de março de 2023





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS



N<sup>o</sup> : **104114880269**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Gabriel da Silva Vieira  
Nome da Mãe : NILMA DA SILVA VIEIRA  
Data de Nascimento : 17/08/1999  
CPF : 70210591161

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;  
**b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**  
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;  
d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104114880269**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 7 de março de 2023, às 19:06:17  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 7 de março de 2023



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
ESTADO DE GOIÁS





**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**CERTIDÃO**

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **GABRIEL DA SILVA VIEIRA**

Inscrição: **0671 9634 1090**

Zona: 030      Seção: 0197

Município: 95710 - RIO VERDE

UF: GO

Data de nascimento: 17/08/1999

Domicílio desde: 24/11/2015

Filiação: - NILMA DA SILVA VIEIRA  
- ELSON VIEIRA DE JESUS

Certidão emitida às 19:58 em 07/03/2023



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.  
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**/VNQ.7KOK.ZQKM.2IYØ**

\* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS  
89722523**

**Certificamos que contra**

Nome: **GABRIEL DA SILVA VIEIRA**

CPF: **702.105.911-61**

Data de Nascimento: **17/08/1999**

Nome da mãe: **NILMA DA SILVA VIEIRA**

**NADA CONSTA**

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 07/03/2023 às 19:38:31 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional  
Esta certidão é válida por 90 dias**





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

27370640/2023

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**MARQUINHOS HARTWIG BICHLER**

OU

**CPF n. 816.953.900-59**

Certidão emitida em 07/03/2023, às 19:24:44 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 07/03/2023, às 10:55:14;  
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 07/03/2023, às 10:55:14.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 27370640

Código de Validação: 6C8A 4DDC E556 853F 7B65 79B2 5EF6 7241

Data da Atualização: 07/03/2023, às 10:55:14







PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS  
TODAS AS COMARCAS

N<sup>o</sup> : **104714449325**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : MARQUINHOS HARTWIG BICHLER

Nome da Mãe : CLEUSA MARIA HARTWIG BICHLER

Data de Nascimento : 23/09/1983

CPF : 81695390059

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104714449325**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 7 de março de 2023, às 14:32:13  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

27370650/2023

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**MARQUINHOS HARTWIG BICHLER**

OU

**CPF n. 816.953.900-59**

Certidão emitida em 07/03/2023, às 19:25:26 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 07/03/2023, às 10:55:14;  
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 07/03/2023, às 10:55:14.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 27370650

Código de Validação: 805E E7D4 055E 7971 9C2D B468 DEB4 972E

Data da Atualização: 07/03/2023, às 10:55:14







PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS

N<sup>o</sup> : **104614469351**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : MARQUINHOS HARTWIG BICHLER

Nome da Mãe : CLEUSA MARIA HARTWIG BICHLER

Data de Nascimento : 23/09/1983

CPF : 81695390059

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104614469351**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 7 de março de 2023, às 14:33:24  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 7 de março de 2023





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS



N<sup>o</sup> : **104414409304**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : MARQUINHOS HARTWIG BICHLER  
Nome da Mãe : CLEUSA MARIA HARTWIG BICHLER  
Data de Nascimento : 23/09/1983  
CPF : 81695390059

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104414409304**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 7 de março de 2023, às 14:34:18  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 7 de março de 2023



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
ESTADO DE GOIÁS





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS



N<sup>o</sup> : **104114489345**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : MARQUINHOS HARTWIG BICHLER  
Nome da Mãe : CLEUSA MARIA HARTWIG BICHLER  
Data de Nascimento : 23/09/1983  
CPF : 81695390059

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104114489345**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 7 de março de 2023, às 14:34:41  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 7 de março de 2023



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
ESTADO DE GOIÁS





**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**CERTIDÃO**

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **MARQUINHOS HARTWIG BICHLER**

Inscrição: **0763 2570 0493**

Zona: 140      Seção: 0303

Município: 95710 - RIO VERDE

UF: GO

Data de nascimento: 23/09/1983

Domicílio desde: 10/04/2012

Filiação: - CLEUSA MARIA HARTWIG BICHLER  
- JOSE HELMUTE RECUERO BICHLER

Certidão emitida às 20:01 em 07/03/2023



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.  
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**KIWE.45II.WVAL.DU/D**



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
ESTADO DE GOIÁS





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS  
89779548**

**Certificamos que contra**

Nome: **MARQUINHOS HARTWIG BICHLER**

CPF: **816.953.900-59**

Data de Nascimento: **23/09/1983**

Nome da mãe: **CLEUSA MARIA HARTWIG BICHLER**

**NADA CONSTA**

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 07/03/2023 às 19:42:52 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional  
Esta certidão é válida por 90 dias**



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
ESTADO DE GOIÁS





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS

N<sup>o</sup> : 104614469351

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : MARQUINHOS HARTWIG BICHLER

Nome da Mãe : CLEUSA MARIA HARTWIG BICHLER

Data de Nascimento : 23/09/1983

CPF : 81695390059

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104614469351

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 7 de março de 2023, às 14:33:24

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 7 de março de 2023





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

27370666/2023

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**SUAIR CARES DE LIMA JUNIOR**

OU

**CPF n. 045.666.851-95**

Certidão emitida em 07/03/2023, às 19:26:29 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 07/03/2023, às 10:55:14; Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 07/03/2023, às 10:55:14.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 27370666

Código de Validação: D8DC 1889 98A2 BD2C AA9A 644A B0B3 B89F

Data da Atualização: 07/03/2023, às 10:55:14







**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

27370680/2023

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**SUAIR CARES DE LIMA JUNIOR**

OU

**CPF n. 045.666.851-95**

Certidão emitida em 07/03/2023, às 19:27:20 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 07/03/2023, às 10:55:14;  
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 07/03/2023, às 10:55:14.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 27370680

Código de Validação: E4AC 533E E75D 58E9 0E05 6C4C FF3B 975A

Data da Atualização: 07/03/2023, às 10:55:14







PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS



N<sup>o</sup> : 104614439219

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : SUAIR CARES DE LIMA JUNIOR

Nome da Mãe : REGINA MARIA SOUZA DE LIMA

Data de Nascimento : 26/02/1993

CPF : 04566685195

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104614439219

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 7 de março de 2023, às 14:38:54

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 7 de março de 2023





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS  
TODAS AS COMARCAS



N<sup>o</sup> : **104614499222**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : SUAIR CARES DE LIMA JUNIOR  
Nome da Mãe : REGINA MARIA SOUZA DE LIMA  
Data de Nascimento : 26/02/1993  
CPF : 04566685195

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104614499222**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 7 de março de 2023, às 14:37:52  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS



N<sup>o</sup> : **104214479255**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : SUAIR CARES DE LIMA JUNIOR  
Nome da Mãe : REGINA MARIA SOUZA DE LIMA  
Data de Nascimento : 26/02/1993  
CPF : 04566685195

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104214479255**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 7 de março de 2023, às 14:39:39  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 7 de março de 2023





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

27370697/2023

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**LUDMILA OLIVEIRA VIDIGAL**

OU

**CPF n. 025.714.911-21**

Certidão emitida em 07/03/2023, às 19:28:25 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 07/03/2023, às 10:55:14;  
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 07/03/2023, às 10:55:14.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 27370697

Código de Validação: 3FC1 4AB0 EFDA 31E7 31AC 3785 0337 1758

Data da Atualização: 07/03/2023, às 10:55:14







**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

27370703/2023

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**LUDMILA OLIVEIRA VIDIGAL**

OU

**CPF n. 025.714.911-21**

Certidão emitida em 07/03/2023, às 19:29:12 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 07/03/2023, às 10:55:14;  
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 07/03/2023, às 10:55:14.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 27370703

Código de Validação: 0547 94B9 1452 08A1 1681 7555 03EB BB1E

Data da Atualização: 07/03/2023, às 10:55:14







PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS  
TODAS AS COMARCAS

N<sup>o</sup> : 104614860356

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : LUDMILA OLIVEIRA VIDIGAL  
Nome da Mãe : DEGMAR VIEIRA DE OLIVEIRA VIDIGAL  
Data de Nascimento : 17/06/1991  
CPF : 02571491121

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104614860356

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 7 de março de 2023, às 18:45:29  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS

N<sup>o</sup> : 104914820301

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : LUDMILA OLIVEIRA VIDIGAL  
Nome da Mãe : DEGMAR VIEIRA DE OLIVEIRA VIDIGAL  
Data de Nascimento : 17/06/1991  
CPF : 02571491121

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104914820301

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 7 de março de 2023, às 18:46:22  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 7 de março de 2023





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS



N<sup>o</sup> : 104414800309

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : LUDMILA OLIVEIRA VIDIGAL  
Nome da Mãe : DEGMAR VIEIRA DE OLIVEIRA VIDIGAL  
Data de Nascimento : 17/06/1991  
PF : 02571491121

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104414800309

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 7 de março de 2023, às 18:47:15  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 7 de março de 2023





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS



N<sup>o</sup> : 104514840303

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : LUDMILA OLIVEIRA VIDIGAL  
Nome da Mãe : DEGMAR VIEIRA DE OLIVEIRA VIDIGAL  
Data de Nascimento : 17/06/1991  
CPF : 02571491121

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104514840303

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 7 de março de 2023, às 18:47:35  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 7 de março de 2023





**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**CERTIDÃO**

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **RAFAEL DOS REIS BONIFACIO**

Inscrição: **0561 4757 1007**

Zona: 140      Seção: 0278

Município: 95710 - RIO VERDE

UF: GO

Data de nascimento: 22/10/1989

Domicílio desde: 11/09/2009

Filiação: - MARCELI DIVINA BONIFACIO  
- NÃO CONSTA

Certidão emitida às 20:07 em 07/03/2023



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.  
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**ZN+G.QLMY./R/7.ZOUS**





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS  
89786040**

**Certificamos que contra**

Nome: **RAFAEL DOS REIS BONIFÁCIO**

CPF: **019.851.661-43**

Data de Nascimento: **22/10/1989**

Nome da mãe: **MARCELI DIVINA BONIFÁCIO**

**NADA CONSTA**

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 07/03/2023 às 19:47:51 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional  
Esta certidão é válida por 90 dias**





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

27370527/2023

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**RAFAEL DOS REIS BONIFACIO**

OU

**CPF n. 019.851.661-43**

Certidão emitida em 07/03/2023, às 19:15:06 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 07/03/2023, às 10:55:14;  
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 07/03/2023, às 10:55:14.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 27370527

Código de Validação: 4B37 8AFA 61DD A984 78DF 7D02 B672 95C3

Data da Atualização: 07/03/2023, às 10:55:14







**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

27370540/2023

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**RAFAEL DOS REIS BONIFACIO**

OU

**CPF n. 019.851.661-43**

Certidão emitida em 07/03/2023, às 19:17:03 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 07/03/2023, às 10:55:14;  
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 07/03/2023, às 10:55:14.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 27370540

Código de Validação: B206 7826 6D6D FDFD 5837 6247 CF69 ACA1

Data da Atualização: 07/03/2023, às 10:55:14







PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS  
TODAS AS COMARCAS

N<sup>o</sup> : **104714409762**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : RAFAEL DOS REIS BONIFÁCIO

Nome da Mãe : MARCELI DIVINA BONIFACIO

Data de Nascimento : 22/10/1989

CPF : 01985166143

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104714409762**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 7 de março de 2023, às 14:26:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS

N.  
o : 104714429714

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : RAFAEL DOS REIS BONIFÁCIO

Nome da Mãe : MARCELI DIVINA BONIFACIO

Data de Nascimento : 22/10/1989

CPF : 01985166143

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivamente ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104714429714

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 7 de março de 2023, às 14:27:10

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 7 de março de 2023





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS



N<sup>o</sup> : **104314499702**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : RAFAEL DOS REIS BONIFÁCIO  
Nome da Mãe : MARCELI DIVINA BONIFACIO  
Data de Nascimento : 22/10/1989  
PF : 01985166143

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104314499702**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 7 de março de 2023, às 14:28:04  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 7 de março de 2023





ESTADO DE GOIÁS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



# PROCESSO LEGISLATIVO 2023001571

Data autuação: 09/08/2023

Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO

Autor: DEP. LUCAS DO VALE

Tipo: PROJETO

Subtipo: LEI ORDINÁRIA

Assunto: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE ESPECIFICA. (ONG AMAR SEM LIMITES, COM SEDE E FORO NO MUNICÍPIO DE RIO VERDE-GO).

Número Projeto: 696 - AL

Data	Lotação	Ação
11/08/2023 às 07:30	Diretoria Parlamentar	Publicado.
11/08/2023 às 07:30	Diretoria Parlamentar	Aprovado preliminarmente em 09/08/2023.
11/08/2023 às 07:24	Diretoria Parlamentar	Recebido - <b>Diretoria Parlamentar</b>
09/08/2023 às 18:53	Assessoria Adjunta de Protocolo-Geral	Encaminhado à <b>Diretoria Parlamentar</b>
09/08/2023 às 18:13	Assessoria Adjunta de Protocolo-Geral	Autuado